



PROCESSO SEI nº 6110.2018/0001543-1

**TERMO ADITIVO N° 01/2021 ao  
TERMO DE CONTRATO N° 062/2018**

**PROCESSO ELETRÔNICO N°:** 6110.2018/0001543-1

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E  
COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE  
LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO  
DE PEÇAS, POR EXCLUSIVIDADE, PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM  
AUTOCLAVES DA MARCA SERCON, INSTALADOS  
NAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS A  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação contratual do TC n° 062/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2021.
2. Alteração da titularidade da parte CONTRATANTE e da Dotação Orçamentária.
3. Redução do percentual de reajuste para 3,2%, atendendo ao Decreto Municipal nº 60.041/2020.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 558.901,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** N° 53.542/2021 no valor de R\$ 239.085,62 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00

Aos 13 dias do mês de julho de 2021, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo – Capital, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Secretária Executiva de Atenção Hospitalar, Sra. **MARILANDE MARCOLIN**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.233.783/0004-49, com sede na Avenida Piraíba, nº 352, sala 10 - Centro Comercial Jubran, Barueri/SP, Cep: 06460-121, neste ato representada pela Senhor Leonardo Rodrigue Cunha, portador da carteira de identidade RG nº 7.551.368/SSP/MG e inscrito sob o



PROCESSO SEI nº 6110.2018/0001543-1

CPF nº 028.097.366-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 01/2021**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 6110.2018/0001543-1 Despacho 047590896, publicado no D.O.C de 08/07/2021 – pg. 92/93 , e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- 1.1 Fica consignada a prorrogação do Termo de Contrato nº 062/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2021, pelo valor total de R\$ 558.901,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- 2.1. Considerando a edição da Lei 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 59.685/2020, que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, fica consignada a alteração da titularidade da parte CONTRATANTE, sem interrupção da vigência contratual:

**De:** AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, CNPJ nº 04.995.603/0001-21

**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30.

- 2.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- 3.1 As despesas decorrentes da prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 53.542/2021 no valor de R\$ 239.085,62 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.

**CLÁUSULA QUARTA:**

- 4.1 Fica registrado que a empresa concedeu desconto sobre o reajuste contratual a ser aplicado para a próxima vigência, reduzindo-o para 3,2%, em atendimento a renegociação contratual determinada pelo Decreto Municipal 60.041/2020.



PROCESSO SEI nº 6110.2018/0001543-1

**CLÁUSULA QUINTA:**

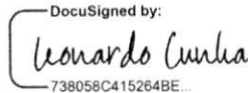
5.1 Ficam mantidas e inalteradas os demais dados, obrigações e condições outrora pactuadas, constantes do referido do Termo de Contrato nº 062/2018, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

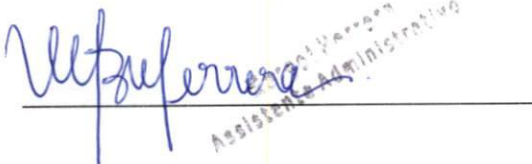
DocuSigned by:



738058C415264BE...

**LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA**  
STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



Assistente Administrativo



ANA PAULA COSTA  
MGPP - ADM